



"Quão Difícil Nos Temos Movido"

## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 01/14

7 de Janeiro de 2014



Estatuto de participação e consulta junto do Conselho da Europa e reconhecida junto do Parlamento Europeu, OSCE e das Assembleias Parlamentares da NATO e da UEO.



### Resistir com Firmeza e Inteligência! "Recalibrar" a Luta!



Estamos no início de um ano que se afigura difícil e que exigirá de todos nós uma enorme capacidade de resistência. É imperioso que saibamos resistir com muita firmeza mas com muita inteligência!

No dia 30 de Dezembro de 2013, foi publicada em suplemento ao Diário da República a Lei nº 83-A/2013 que altera o cálculo da pensão para a Segurança Social. É de registar a curiosidade deste suplemento ter sido publicado às 19h39m25s. Elucidativo!

Esta lei altera a Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social. Para melhor entendimento transcrevemos o seguinte:

#### "Artigo 2.º

*Alteração à Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.*

*Os artigos 63.º e 64.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, passam a ter a seguinte redação:*

#### «Artigo 63.º

[...]

1 — .....

2 — **A lei pode prever que a idade normal de acesso à pensão de velhice seja ajustada de acordo com a evolução dos índices da esperança média de vida.**

#### Artigo 64.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — **A lei pode alterar o ano de referência da esperança média de vida previsto no número anterior, sempre que a situação demográfica e a sustentabilidade das pensões justificadamente o exija, aplicando-se o novo fator de sustentabilidade no cálculo das pensões futuras.»**

Com esta alteração dos dois artigos da lei de bases da segurança social é passado um cheque em branco ao governo para alterar o valor das pensões e a idade de reforma a seu belo prazer, bastando para tal definir nova data de referência da esperança média de vida e dessa forma agravar a fórmula de cálculo do factor de sustentabilidade,

agravando a instabilidade e a insegurança na fase mais avançada da vida dos cidadãos portugueses.

Também no último dia de Dezembro de 2013, foram publicados para entrar em vigor em 1 de Janeiro de 2014, o Decreto-Lei nº 167-E/2013 e a Portaria nº 378-G/2013, que aumentam a idade de reforma para os 66 anos e alteram a fórmula de cálculo do fator de sustentabilidade, aumentando o corte na pensão, por efeito apenas deste fator, de 5,45% (valor que se obtinha com a fórmula anterior) para 12,34%.

Contudo, uma leitura mais atenta permite-nos perceber que estes dois diplomas não se deverão aplicar automaticamente à Função Pública.

De acordo com o Artigo 9º do Decreto-lei nº 167-E/2013, "o regime de proteção social convergente será adaptado aos princípios do presente Decreto-lei através de legislação própria"; portanto estes dois diplomas têm de ser adaptados à Função Pública através de legislação própria, o que pressupõe, já que a lei também o obriga, a apresentar previamente os projetos de lei aos sindicatos da Função Pública e a negociar com eles. Será que assim vai suceder?

O que é cada vez mais evidente é que estes mecanismos fazem parte de um vasto processo, habilidoso, de mistificação e engano com que o governo vem impondo medidas que procuram colocar portugueses contra portugueses.

Para além de o governo nos querer obrigar a reescrever o dicionário da língua portuguesa, em que "temporário" assume significado de permanente, "irrevogável" passou a significar tudo o que se quiser entender no seu contrário, eufemisticamente usa "recalibrar" para o acto de esbulhar, sonegar ou roubar.

Mas, para além desta forma ardilosa de maltratar aqueles que já deram uma vida inteira de entrega, trabalho e contributo ao país, atacando-os numa fase da vida em que deveriam estar a gozar o merecido reconhecimento de uma reforma amealhada ao longo de anos,

configurando por isso não um prémio ou benefício mas um bem adquirido, para além ainda da falta de respeito para com a Constituição da República e do seu órgão fiscalizador, o Tribunal Constitucional, o governo entende atacar igualmente aquilo que é o rendimento de trabalho das famílias, promovendo cortes nos vencimentos que roçam a imoralidade.

Tendo em conta a tabela de vencimentos em vigor para os militares das Forças Armadas e considerando os limites de aplicação dos cortes para vencimentos brutos entre 675€ e os 2.000€, com uma variação entre os 2,5% e os 12%, mais uma vez se verifica que os maiores sacrifícios e penalizações irão recair sobre aqueles que auferem vencimentos mais baixos e que não estão abrangidos por quaisquer suplementos extraordinários ou outros habilidosamente criados, tratando diferentemente os militares.

Proporcionalmente, os maiores cortes, ou melhor dizendo, os roubos mais acentuados, vão incidir sobre aqueles que mais dificuldades têm na manutenção da qualidade de vida dos seus agregados. Quando a Saúde é um direito constitucional cada vez menos respeitado, quando a Educação que à luz da Constituição deve ser tendencialmente gratuita mas tem custos cada vez maiores, quando o direito constitucional ao trabalho não é respeitado e as famílias se confrontam com o flagelo do desemprego, levando à desagregação e separação das famílias por uma emigração forçada, a divisão promovida pelo governo entre os cidadãos portugueses, alimentando animosidades artificiais entre o “público” e o “privado”, é também muito sensível no seio das próprias Forças Armadas com o governo a alimentar tratamentos diferenciados entre os militares, aumentando o fosso salarial entre as várias categorias de militares.

É aqui que devemos demonstrar uma das características mais importantes da nossa formação como militares: Saber resistir com firmeza e com inteligência!

É exactamente neste quadro de dificuldades acrescidas que somos confrontados com apelos para actos irreflectidos, para atitudes mais emotivas que racionais, que sendo fáceis de compreender em face das dificuldades impostas, não conduzirão à resolução dos problemas que queremos ver ultrapassados.

Não é a primeira vez que na nossa História somos confrontados com um quadro que exige tomadas de posição mais firmes, particularmente tendo em consideração o juramento feito perante o Povo Português e a Bandeira Nacional de cumprir e fazer cumprir as Leis da República e de guardar a Constituição da República.

Mas essa elevada consciência de sermos detentores de tão exigente missão deve conduzir-nos para a racionalidade, firmeza e determinação na forma de concretizarmos a necessária luta pela defesa dos direitos constitucionais.

Não nos devemos deixar levar pelo enganador discurso das inevitabilidades, ou de que não há alternativas e muito menos devemos aceitar que sejam desvalorizadas todas e quaisquer formas de luta que tenhamos ao nosso dispor. Todas as formas de luta são válidas desde que levadas a efeito com convicção, oportunidade e inteligência.

No ano em que se assinalam os 25 anos da formação da nossa associação representativa, devemos continuar a fazer deste mecanismo a voz dos Sargentos de Portugal em todos os locais em que seja possível, necessário e desejável fazê-la ouvir. Doa a quem doer!

Quando preparamos as comemorações do “31 de Janeiro – Dia Nacional do Sargento”, exortamos os dirigentes, delegados, associados e Sargentos em geral a promover e participar activamente nos diversos actos comemorativos que durante mais de duas semanas se irão realizar nos núcleos dispersos por todo o país.

Honrando a memória dos heróis de 1891, façamos destas comemorações mais um passo no sentido de concentrar esforços que nos levarão a acções concretas.

Façamos destas comemorações os fóruns de discussão para reforçar e diversificar a capacidade de luta.

Façamos da comemoração dos 123 anos do 31 de Janeiro de 1891 o acto necessário que nos levará a “recalibrar” a luta na defesa da Condição Militar, da Soberania Nacional, e dos valores inscritos na Constituição da República Portuguesa.

**A Direcção  
7 de Janeiro de 2014**